

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	<i>Código</i>	MN-GR-001
		<i>Revisão</i>	00
		<i>Página</i>	1 de 4
		<i>Data</i>	02/06/16
<i>Aprovada por: Diretor de Compliance</i>			

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A ORIA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“ORIA”) é uma gestora de investimentos em Private Equity & Venture Capital (PE&VC) com foco exclusivo em ativos de Tecnologia da Informação (TI), em empresas de capital fechado, sem cotações em Bolsas de Valores e com liquidez restrita

1.2. A ORIA somente gere Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”) que são regulamentados pela Instrução CVM 391, tendo esses fundos Administração Fiduciária e Custódia terceirizados.

1.3. A ORIA não gere nenhum outro tipo de fundo ou veículo de investimento e não tem participações em ativos listados.

1.4. Dado essas características, os modelos usualmente tradicionais de avaliação e gestão de riscos (mercado, crédito e liquidez) não são replicáveis para os ativos que gerimos.

## 2. PROCESSO DE INVESTIMENTO

2.1. Por ter um foco exclusivo em ativos de TI e um time especializado com experiência operacional e estratégica no setor, a ORIA somente investe em empresas de TI com foco no mercado corporativo, isto é, que tem como clientes finais empresas e não consumidores.

2.2. A gestora procura empresas que operem ou que venham a operar em modelo de negócios de Software-as-a-Service (SaaS), isto é, que tenham ou venham a ter escalabilidade e baixa intensividade em capital.

2.3. A ORIA somente gere fundos estruturados como Fundo de Investimento em Participações (FIP), que são registrados no Brasil e seguem, dentre outras, a Instrução CVM 391, além do Regulamento que estão disponíveis no website da CVM.

## 3. RISCOS DOS INVESTIMENTOS

3.1 Não obstante Aos cuidados a serem empregados pelo Gestor na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento dos fundos que gere, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os investidores devem estar cientes de que:

- a) os ativos componentes dos fundos geridos apresentam liquidez restrita, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

- b) os fundos de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as cotas detidas pelos investidores:
  - (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 391/03; e
  - (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje aliená-las.
- c) Os fundos poderão estar concentrados em valores mobiliários de emissão de poucas empresas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais empresas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Gestor ou quaisquer terceiros ou prestadores de serviço ser responsabilizados por qualquer depreciação dos investimentos, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos investidores;
- d) os investimentos nas empresas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que os fundos geridos e os seus Cotistas não experimentarão perdas;
- e) os investimentos nos fundos serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista; e
- f) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor.

#### **4. RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

4.1. Por serem investimentos de longo prazo, preferencialmente em companhias de capital fechado, as empresas que os fundos geridos pela ORIA participam ou venham a participar, são caracterizados como ativos de baixa e restrita liquidez.

4.2. Os desinvestimentos dos ativos não estão sob controle em nenhuma hipótese do Gestor, portanto, não existe garantia nenhuma de que tais ativos serão vendidos e nem de que serão alienados com lucro.

4.3. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido, considerando os custos dos fundos, poderá afetar negativamente os resultados dos investimentos e o valor das cotas.

#### **5. RISCO DE LIQUIDEZ**

5.1. A ORIA somente gere Fundos de Investimento em Participações (FIPs), veículos de investimento estruturados como condomínios fechados que não permitem o resgate das cotas.

5.2. Um dos riscos de liquidez que os fundos geridos pela ORIA estão sujeitos é o resultado da incapacidade do fundo em honrar suas obrigações perante seus investidores em funções de condições adversas de mercado.

5.3. Portanto, não existe a possibilidade de solicitação de resgate de cotas por parte do cotista, ficando somente sujeito às distribuições efetuadas pelo Gestor.

5.4. Os ativos dos fundos geridos pela ORIA são de baixa e restrita liquidez, não existindo garantia de que serão alienados e nem de que essa alienação será realizada com retorno significativo, podendo impactar severamente a distribuição de capital aos cotistas.

5.5. Além disso, os ativos constantes nos fundos geridos pela ORIA podem sofrer restrições de descasamento de caixa entre seus ativos e passivos, podendo impactar severamente seu desempenho.

5.6. A ORIA monitora constantemente o fluxo de caixa previsto das empresas constantes em seus fundos, visando minimizar esse efeito de descasamento.

## **6. RISCO DE MERCADO**

6.1. As operações dos fundos geridos pela ORIA têm por característica o investimento em ações de empresas de capital fechado, sem cotações em Bolsas ou mercados organizados.

6.2. A precificação desses ativos pode estar sujeita às variações das condições macroeconômicas em geral, como taxa de juros, afetando a disponibilidade de fontes de financiamento para essas empresas e seu desempenho.

6.3. O desempenho da empresa investida pelo fundo também pode ser afetado por ações alheias à vontade do Gestor, como intervenções governamentais, mudanças de políticas dos governos municipais, estaduais, do distrito federal e da federação, incluindo, mas não se limitando, a aumento ou criação de impostos, aumento dos juros, flutuações cambiais ou outras leis.

## **7. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE**

7.1. Os investimentos realizados pelos fundos geridos pela ORIA são, majoritariamente, em ações de empresas de capital fechado, portanto, não apresentam risco de crédito ou contraparte.

7.2. A parte remanescente do capital, nunca maior que 10% do capital do fundo de acordo com a ICVM 391, é alocada em fundos DI de altíssima liquidez e baixo risco de crédito, composto por títulos públicos federais em sua maioria, CDB's de bancos de primeira linha e operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

## **8. RISCO OPERACIONAL**

8.1. O conceito de risco operacional definido na Resolução 3.380/06 do Banco Central do Brasil diz: “Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”.

8.2. Portanto, as fontes relevantes do risco operacional são:

- a) falhas: humanas, de processos, de procedimentos ou em sistemas;
- b) fraudes: internas ou externas;
- c) eventos externos que impossibilitem o funcionamento da Gestora.

8.3. Cabe ao Departamento de Compliance da Gestora e a todos os envolvidos nos processos de gestão a identificação, avaliação, acompanhamento, controle e mitigação dos riscos operacionais; elaboração de relatórios de riscos operacionais, anual ou tempestivamente, contendo os riscos avaliados, testes de validação, melhorias e os planos de ação; divulgação e disseminação da política de riscos e contingências.

8.4. Os riscos operacionais devem ser identificados e mapeados e disponibilizados em relatórios internos no mínimo anualmente ou tempestivamente, considerando a sua frequência e o seu impacto.

8.5. O Departamento de Compliance deve, anualmente ou tempestivamente, apresentar relatório de aderência dos processos e procedimentos da ORIA para todos os colaboradores, identificando as eventuais falhas, pontos de atenção e melhorias, assim como acompanhar o plano de ação para os ajustes necessários.

## 9. OUTROS RISCOS

9.1. Os investimentos geridos pela ORIA estão sujeitos a outros riscos, além dos que já citados e identificados nessa política.

9.2. Não existe nenhuma garantia de que os investimentos realizados pelos fundos geridos pela ORIA apresentarão resultados significativos, podendo inclusive, resultarem em perdas substanciais.

9.3. Não existe garantia de que o Gestor e seus colaboradores avaliarão corretamente os riscos envolvidos nas operações de investimento que poderão afetar de forma significativa seu valor.

9.4. As empresas investidas pelos fundos geridos pela ORIA estão sujeitas aos riscos macroeconômicos em geral, aos riscos de regulação setoriais, aos riscos de processos e execução. Tais riscos podem afetar significativamente os valores investidos nas empresas.

9.5. Os investidores dos fundos geridos pela ORIA devem ter ciência de que estão sujeitos as regulações e tributos, existentes e aqueles que venham a ser criados, os quais podem(rão) impactar significativamente seus resultados.

## 10. QUADRO DE REVISÕES

Nº	MOTIVO DA REVISÃO	DATA
0	Emissão inicial	02/06/16